

Coordenação:

MARTHA EL DEBS

IZAÍAS GOMES FERRO JUNIOR

O NOVO PROTESTO EXTRAJUDICIAL

**A Era dos Serviços
Digitais e a
Desjudicialização**

2ª edição

Revista, atualizada
e ampliada

 **EDITORA**
*Jus*PODIVM

www.editorajuspodivm.com.br

- Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato
- Alexandre Chini
- Alexandre Scigliano Valerio
- Anderson Nogueira Guedes
- Ângelo Miguel de Souza Vargas
- Arthur Del Guércio Neto
- Celso Belmiro
- Darcley Soares Menezes
- Freddie Didier Jr.
- Guilherme da Rocha Bezerra Costa
- Hercules Alexandre da Costa Benício
- Izaías Gomes Ferro Júnior
- João Francisco Massoneto Junior
- Leandro Fernandez
- Mario de Carvalho Camargo Neto
- Martha El Debs
- Natália Lourdes dos Santos
- Raquel Duarte Garcia
- Reinaldo Velloso dos Santos
- Renata Cortez Vieira Peixoto
- Sérgio Luiz José Bueno
- Taísa Silva Dias Frezza
- Vicente de Abreu Amadei

PREFÁCIO

Fui honrado com o convite de minha grande amiga Martha El Debs para redigir o prefácio da segunda edição desta obra – *O Novo Protesto Extrajudicial* – com a qual modestamente contribuí, ao lado de autores de renome no cenário jurídico. Dela participam, com o costumeiro brilhantismo, Ângelo Vargas, Alessandra Rufato; Alexandre Chini, Alexandre Scigliano Valerio, Anderson Nogueira Guedes, Arthur Del Guércio Neto, Celso Belmiro, Darcley Soares Menezes, Freddie Didier Junior, Guilherme da Rocha Bezerra Costa, Hercules Alexandre da Costa Benício, Izaías Gomes Ferro Júnior, João Francisco Massoneto Junior, José Flávio Bueno Fischer, colocar antes: Leandro Fernandez, Mario de Carvalho Camargo Neto, Martha El Debs, Natália Lourdes dos Santos, Patrícia Silva de Almeida, Raquel Duarte Garcia, Renata Cortez, Reinaldo Velloso dos Santos, Taísa Silva Dias Frezza e Vicente de Abreu Amadei, nomes de escol, que dispensam apresentações.

O instituto jurídico do Protesto passou por profundas alterações, sobretudo após a vigência da Lei 9.492/97. Paulatinamente, a finalidade eminentemente testificante foi perdendo campo para o surgimento da – hoje predominante – finalidade de recuperação de crédito, com o consequente incremento de sua função social, inclusive por materializar desjudicialização, em desafogo do Poder Judiciário.

É de fundamental importância que os operadores do Direito bem compreendam essa nova realidade, abandonando o arraigado apego ao protesto cambial, para conhecer (no sentido de apreensão do instituto em sua completude) esse “Novo Protesto”. Eis a grande importância desta obra!

Este livro trata do “Novo Protesto”, em abordagem epistemológica, analisando, entre outros aspectos, seu novo e já consolidado perfil como instrumento legítimo e eficaz de recuperação de créditos.

Quanto ao objeto, há relevantes estudos sobre o protesto notarial das taxas de manutenção de loteamentos fechados; o protesto da certidão da dívida ativa à luz dos princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana; os títulos de crédito e o protesto de títulos; o protesto extrajudicial facultativo do cheque prescrito e a relevância econômica do uso de cheques na era digital e acerca do protesto da multa penal.

Na esteira da chamada *Quarta Revolução Industrial*, integram esta obra, discussões aprofundadas sobre a *cartula hipermoderna* e o protesto

eletrônico na era do *blockchain*; a proteção de dados pessoais pelo tabelião de protestos de títulos e outros documentos de dívida; *blockchain*, tokens e *smart contracts* nas serventias extrajudiciais: impactos da tecnologia no sistema brasileiro de justiça multiportas ; possibilidade de assinatura, registro e protesto eletrônicos dos títulos de crédito do agronegócio e sobre as certidões de protesto e a Lei Geral de Proteção de Dados, com análise de bases legais e princípios da finalidade, da adequação e da necessidade.

Dá-se relevo, ainda, às funções econômicas e sociais do procedimento para protesto, colacionando-se estudos sobre as mesmas e o conceito atual de protesto; sobre o procedimento para protesto como forma de agilizar a regularidade do mercado empresarial e sua efetividade na recuperação de crédito.

Inegavelmente, o procedimento para protesto é uma das formas atuais de desjudicialização, aspecto que também foi objeto de abordagem e discussão. Assim, cuidou-se do Serviço de Protesto como ferramenta de desjudicialização e recuperação de crédito sob a ótica da boa-fé objetiva; da acessibilidade isonômica ao serviço de protesto de títulos e do protesto de sentença e da desjudicialização da execução.

Por fim, também foram trazidos à baila não menos relevantes aspectos instrumentais da atuação do Tabelião de Protesto, sempre voltada ao atendimento da função social dessa atividade. Tratou-se, sob esse prisma, da conciliação e da mediação nos serviços extrajudiciais e da participação de Tabeliões de Protesto no sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

A atualidade dos temas abordados e a necessidade de compreensão moderna do Protesto e de seu procedimento, aliadas à alta qualidade dos textos colacionados e à elevada qualificação de seus autores, fazem desta obra enriquecedora experiência de leitura e conhecimento.

Sérgio Luiz José Bueno